



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E CONSORCIO MYR FERREIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

CONTRATADA: CONSÓRCIO MYR FERREIRA.

Endereço: Rua dos Inconfidentes nº 1075, 3º andar, Bairro Funcionários.

Belo Horizonte/MG – CEP: 30.140-120

CNPJ: 15.339.655/0001-66

Composta por: EMPRESA – MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.945.444/0001-13, sediada à Rua Sergipe nº 1.333, sala 601, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, e FERREIRA CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.717.939/0001-71, sediada à Rua Padre Marinho nº 37, salas 1.201 e 1.202, Bairro Santa Efigenia, Belo Horizonte/MG.

Liderado pela empresa: MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA representada por Sergio Myssior, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.320.156-53 e CI A 25235-2 expedido pelo CAU/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 027/2012, decorrente de Tomada de Preços 001/2012, firmado em 12/04/2012, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência por 150 dias e execução por 210 dias, nos termos dos artigos 57 da Lei 8.666/93 e embasado no parecer jurídico, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Décima do presente contrato, que altera a vigência conforme abaixo:

“O prazo de vigência do contrato passa a ser até 24/12/2014, podendo ser prorrogado, conforme está previsto na lei 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica prorrogado o prazo de execução/entrega, presente nas cláusulas segunda, item 2.1.1 e oitava, item 8.1 por mais 210 (duzentos e dez) dias, alterando o prazo para até 30/10/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA:

Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 03 de abril de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-MG
CONTRATANTE

CONSORCIO MYR FERREIRA
SERGIO MYSSIOR
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 073.047.406-20

CPF: 029013.69876